

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2023

**Termo Aditivo nº 42/2024
Contrato nº 46/2023
Tomada de Preço nº 01/2023
Processo Licitatório nº 15/2023**

Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), para perfuração e instalação de 03 (Três) poços artesianos, localizados na zona rural do Município.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Hidromineradora Getúlio Vargas Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.656.886/0001-36, estabelecida na Rua Francisco Luchin, nº 190, centro, CEP 99.900-000, Município de Getúlio Vargas - RS, neste ato representada pelo Sr. **Andrei Fracaro**, brasileiro, sócio administrador, portador do CPF nº 008.830.760-39.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 46/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação

O presente termo aditivo tem como objeto, conforme previsto na **Cláusula Terceira - Do Prazo e Vigência**, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 46/2023 por mais 01 (Um) mês.

Parágrafo Único - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 25 de abril de 2024 findando em 24 de maio de 2024**.

Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 24 de abril de 2024.

**Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante**

**Hidromineradora Getúlio Vargas Ltda
CNPJ nº 37.656.886/0001-36
Andrei Fracaro
Contratada**

Testemunhas:

1.

2.